



T.A. N° 201/2022

CT N° 154/2019 (SEI 19.16.2256.0013882/2019-04)

CT SIAD N° 9327172

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Mitsuo [REDACTED] Nonaka**, CPF n.º [REDACTED] 455.116 [REDACTED] RG n.º [REDACTED] - SSP/MG e por **Eduardo [REDACTED] Batista**, CPF n.º [REDACTED] 967.176 [REDACTED] RG n.º [REDACTED] - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 41/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de links de Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, no DATACENTER da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais”:

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/12/2022 a 01/12/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor mensal dos serviços contratados passa a ser **RS\$1.465,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, a partir de **02/12/2022**, conforme descrito no Anexo Único deste

instrumento, em virtude do reajuste de 6,4700%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **02/12/2022 a 01/12/2023**, passa a ser de **R\$ 17.582,64 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do reajuste, a **Contratada** deverá apresentar reforço à garantia de execução contratual, na modalidade caução em dinheiro, no valor de R\$53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), de forma a totalizar uma garantia no valor de R\$2.496,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Contrato 154/2019										
Dados do Contrato							Variação IPCA Nov21 a Out22	Valores após reajuste		
Item	Cód. Item	Descrição	Qtde	Preço (R\$)				Preço (R\$)		
				Unitário	Mensal	Anual		Unitário	Mensal	Anual
1	34827	Conexão de alta disponibilidade a internet, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).	1	1.376,18	1.376,18	16.514,16	6,4700%	1.465,22	1.465,22	17.582,64

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**MITSUO [REDACTED] NONAKA**  
**OI S.A. - Em Recuperação Judicial**  
**CONTRATADA**

**EDUARDO [REDACTED] BATISTA**  
**OI S.A. - Em Recuperação Judicial**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO [REDACTED] BATISTA**, Usuário Externo, em 17/11/2022, às 15:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO [REDACTED] NONAKA**, Usuário Externo, em 17/11/2022, às 15:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/11/2022, às 19:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/11/2022, às 09:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/11/2022, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4125165** e o código CRC **F52260FF**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008